



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 156/2024.

Concede contribuições financeiras.


O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2025, contribuições financeiras destinadas às entidades a seguir relacionadas:

Entidades	Valores
1. Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo)	1.000,00
2. Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)	6.270,00
3. Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	45.000,00
4. Associação do Lago de Furnas – ALAGO	20.000,00
5. Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	389.000,00
6. Incentivo a Produção Agrícola – Sindicato dos Produtores Rurais de Areado	190.000,00
7. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	186.000,00
8. Incentivo às Comunidades Rurais – Associação dos Moradores do Bairro Cruzes - AMOC	50.000,00
9. Acolhimento ao Menor Abandonado – Associação Missão Vida	150.000,00
10. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	78.567,45
11. Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	8.000,00
12. Manutenção da Iluminação Pública	1.000,00
13. Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG	79.800,00
14. Manutenção de convênio com SEBRAE	35.000,00
15. Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios – CNM	13.850,00
16. Manutenção de convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM	13.850,00
17. Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00
18. Repasse ao Fundo Municipal do Idoso	80.000,00
19. Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00
20. Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas	70.000,00
21. Manutenção do Consórcio Intermunicipal – Concafé	12.000,00
22. Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	70.000,00
23. Incentivo às Comunidades Rurais – Associação dos Moradores do Bairro Gomes - AMOG	50.000,00
24. Hospital de Gimirim	110.000,00
25. Incentivo às Comunidades Rurais – Associação dos Moradores da Região dos Bairros Capetinga, Anhumas, Barra e Capoeira - AMBAC	50.000,00
26. Incentivo às Comunidades Rurais - Associação dos Moradores do Bairro Barro Branco – AMOB	50.000,00
27. Associação Comercial, Industrial, Agropecuária, Artesanal e de Serviços de Areado – ACIARE	150.000,00
28. Manutenção do convênio com o Hospital Universitário Alzira Velano	1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de setembro de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal